Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores
Butiá

Projeto de Lei nº 002838/2010

APROVADO
Em: 30/07/10
Ver. Oliveira Pena Branca
Presidente

Processo Nº 001390/2010 **Data: 26/07/2010**

Promovente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR R$ 198.000,00 POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

REGIME DE URGÊNCIA
APROVADO
Em 26/07/2010
Câmara de Vereadores de Butiá
Presidente

Comissão Permanente:

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

A T O Nº 001416/2010

INCLUI, Projeto de Lei Nº 2838, DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. NOLI OLIVEIRA MORAES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 2838 do EXECUTIVO.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto, para as comissões, a fim de na forma regimental receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 26 de julho de 2010.

Ver. NOLI OLIVEIRA MORAES
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 26 de julho de 2010.

Ver. DEDÉ TINTAS
1º Secretário

Digitalizado com CamScanner

Butiá, 23 de julho de 2010.

APROVADO
Em: 30 / 07 / 10
Ver. Oliveira Pena Branca
Presidente

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei que Abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), por redução de dotação.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o Projeto de Lei servirá para cobertura da renovação do contrato médico e ambulatorial nas UBS (Central, Vila Julieta e Vila Charrua) e também serviços de transportes de pacientes para hemodiálise e consulta e exames em Porto Alegre, feito diariamente no horário das 05horas da manhã, conforme ofício 346/2010, da Secretaria Municipal de Saúde.

Isto posto, Senhores Vereadores, acreditamos ter justificado o Projeto de Lei e solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do mesmo, em Regime de Urgência, Urgentíssima.

Atenciosamente,

PROTOCOLO
Em 23 / 07 / 2010 17:30 h
Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGIME DE URGÊNCIA
APROVADO
Em 26 / 07 / 2010
Câmara de Vereadores de Butiá
Presidente

Digitalizado com CamScanner

PROJETO DE LEI Nº 2838/2012

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR R$ 198.000,00 POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**R$ 198.000,00**
U.Orç. 01 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos ASPS	**R$ 198.000,00**
Atividade 2.1070– Assistência Médica Odontológica e Ambulatorial	R$ 198.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 198.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	**R$ 198.000,00**

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

ÓRGÃO 12 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**R$ 198.000,00**
U.Orç. 01 – Reserva de Contingência	**R$ 198.000,00**
Atividade 2.121 - Reserva de Contingência	R$ 198.000,00
9.9.99.99.99.00.00 – Reserva de Contingência	R$ 198.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES	**R$ 198.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

EDILSON NUNES FRANCISCO
Secretário Municipal de Administração

Digitalizado com CamScanner

OF. N.º 346/2010

Butiá, 19 de julho de 2010.

SENHOR SECRETÁRIO

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Senhoria, solicitamos suplementação na atividade 2.070, despesa **403** – 3.3.90.39.00, no valor de R$ 198.000,00.

Salientamos que este valor servirá para honrar compromissos com a renovação do contrato com a **COOPEME** (prestação de serviços médicos e ambulatoriais nas UBS – Central, Vila Julieta e Vila Charrua), renovação do contrato com **RONI GONÇALVES DA SILVA** (prestação de serviços de transportes de pacientes para seções de hemodiálise em hospitais e casas de saúde em Porto Alegre) e renovação da terceirização para o transporte de pacientes desta secretaria para consultas e exames em hospitais e casas de saúde em Porto Alegre feito diariamente no horário das 5 horas da manhã.

Outrossim, não apontamos fonte de custeio, pois não dispomos de recursos excedentes no orçamento desta secretaria.

Certos de seu atendimento a este, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

ARLINDO MORAES PINTO
Secretário Municipal de Saúde

Ilmo. Sr.
FÁBIO RAGUSE
DD. Secretário Municipal de Finanças
NESTA

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483-E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer Projeto de Lei nº 2838/2010 - DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

Considerando o Projeto 2838/2010, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR R$ 198.000,00 POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

Informamos que o Projeto em análise é constitucional, atende as Técnicas Legislativas e está de acordo com as Leis vigentes, estando assim, **apto para apreciação** do Plenário desta Casa Legislativa.

É o parecer.

Butiá, julho de 2010.

Eliseu Andrin
Presidente/Relator

Paulo Rogério Lopes
Secretário

Guilherme Machado
Integrante

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização e. Controle

Data: 29/07/10

Parecer ao projeto de lei 2838/10

Considerando o Projeto de Lei nº.2838/10 que autoriza o poder Executivo Municipal a abrir um crédito suplemantar no valor de R$ 198.000,00 por redução de dotação, manifestamos pela apreciação do referido projeto, visto que o projeto de lei tem previsões legais e orçamentárias e está em consonância a legislação vigente.

Butiá, 29 de julho de 2010.

Ver. Dedé Tintas
Presidente Relator

Ver. Daniel Almeida
Secretário

Ver. Alcemar Fontoura Rott
Integrante

Digitalizado com CamScanner